

RESOLUÇÃO Nº 39/74 C.R.C. SE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 4.300,00 ( QUATRO/MIL E TREZENTOS CRUZEIROS ).

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Referendar a Portaria nº 05/74, da Presidência que abre o crédito especial de R\$ 4.300,00 ( quatro mil e trezentos cruzeiros ), para atender à despesa abaixo especificada :

31	-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
311	-	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3113	-	<u>Serviços de Terceiros</u>	
		09 - Locação de Bens Móveis e Imóveis	R\$ 4.300,00
			=====

Parágrafo único: - O valor desse crédito/ será coberto com o Superavit Financeiro de que trata o item I, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

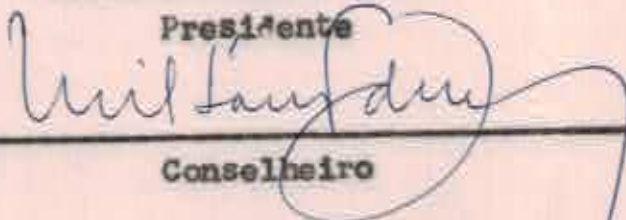
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor / na data de sua aprovação.

Aracaju, 28 de setembro de 1974




Osvaldo Rezende Silva

Presidente



Conselheiro



Conselheiro

RESOLUCAO N.º 19/74 C.R.C.

*Washington de Carvalho*

**Conselheiro**

*Washington Brandão*

**Conselheiro**

*Cícero Monteiro da Silva*

**Conselheiro**

**Conselheiro**

**Conselheiro**